LEI Nº. 3.022, DE 18 DE MAIO DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social, para manutenção do Serviço Funerário, Diretoria de Assistência Social, IGD-BF, CRAS, Proteção Social Básica, IGD-SUAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R$ 34.018,18 (trinta e quatro mil dezoito reais e dezoito centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), será aberto ao Departamento de Assistência Social, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção da Atividade 2075 – Manutenção do IGD-SUAS, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R$ 33.948,18 (trinta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), será aberto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Assistência Social, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2019 – Manutenção do Serviço Funerário, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2064 – Manutenção da Diretoria de Assistência Social, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2065 – Manutenção do IGD-BF, para pagamento de despesas com equipamentos e material permanente;

IV - Atividade 2066 – CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para pagamento de despesas com material de consumo;

V - Atividade 2070 - Proteção Social Básica à Criança e Adolescente, para pagamento de despesas com material de consumo;

VI - Atividade 2075 - Manutenção do IGD-SUAS, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil;

VII - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de maio de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 051 / 16
Protocolo na Câmara: 21.644 Data: 12 / 05 / 16
Autógrafo: 054 / 16 Data de Aprovação: 17 / 05 / 16
Publicação: A Semana Data: 21 / 05 / 16 Edição: 3686
Visto do servidor responsável:

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	490	08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS		70,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS		
Subtotal do Crédito Especial R$					70,00
02	04	03	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
	111	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO		5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	432	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	435	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	443	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF		839,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF		
	445	08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 044	SERV.PROT.SOC.BÁSICA FÁMILIA CRAS/PAIF		
	472	08.244.0022.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		6.456,70
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN		
	486	08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS		371,88

3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500	001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS

493 08.244.0022.2091.0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 10.740,60

3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.

497 08.244.0022.2091.0000 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 40,00

3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500	009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.

Subtotal do Crédito Suplementar R$	33.948,18
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R$	34.018,18

ANEXO II

1000.00.00.00	Receita Corrente	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	
1325.01.99.05	Rendimento de aplicações financeiras - Assis. Social	10.000,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	
1600.46.00.00	Serviços de Cemitério	5.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1721.00.00.00	Transferências da União	
1721.99.00.04	MDS- Serviços de Convivência/Fortaleciment de Vinculos	
1721.99.01.00	MDS - Manutenção do I.G.D - PBF	839,00
1721.99.00.04	MDS - Serviços de Convivência/Fortalecimento de Vinculo	10.780,60
1721.99.11.00	MDS - Manutenção do I.G.D - SUAS	441,88
1722.00.00.00	Transferências do Estado	
1722.99.07.00	SEDS - Proteção Social Criança e ao Adolescente	6.456,70
1761.00.00.00	Transferências de Convênio da União	
1761.03.10.00	MDS - Serv. De Proteção Social Básica CRAS/PAIF	500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$		34.018,18